



Ofício nº 074/2022/PGM

Vilhena/RO, 31 de março de 2022.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.359 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT 20 FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 160.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 6.360 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT 20 FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 317.400,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENNA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 1º/04/2022
Hora 17:09



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei n° 6.359 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional **Suplementar**, por **Superávit Financeiro**, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Planejamento, no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da **SEPLAN**, na **renovação de licença de softwares para atender o setor de engenharia**, visando a continuidade dos trabalhos executados. Os recursos são próprios provenientes de Superávit Financeiro que ficaram em conta em 31/12/2021.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 31 de março de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI N° 6.359 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 160.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 13000 – Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentária: 13001 – Secretaria Municipal de Planejamento

0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN

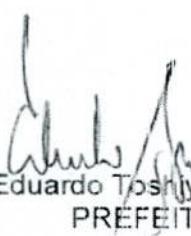
3390.39.00.00	30000000 Outros Serviços de Terceiros – P.	R\$ 160.000,00
Jurídica		

TOTAL.....	R\$ 160.000,00
-------------------	-----------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de março de 2022.


Eduardo Toshiya Isuru
PREFEITO



**MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

MEMORANDO Nº 304/2022

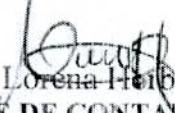
Vilhena-RO, 31 de março de 2022.

**DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO**

Informamos que com relação a alteração orçamentária de nº **02/2022** da Secretaria Municipal de Planejamento, que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no valor de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, existem recursos disponíveis para reforço do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2021	Restos e consignações a Pagar	Restos a pagar cancelados em 2022	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
30.308-9	300000000	40.721.179,50	0,00	0,00	18.008.044,72	22.713.134,78

Atenciosamente,


Lorena Heilbach
CHEFE DE CONTADORIA